Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1273, DE 08 DE MAIO DE 1981

CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º - É concedido, a partir de 01 de maio de 1981, um aumento salarial de 45% (quarenta e cinco por cento) aos servidores do Município regidos pela CLT.

§ Único - Aos servidores que, a partir da vigência do aumento ora concedido, tiverem concluído o período de experiência, 90 (noventa) dias, fica assegurado o piso salarial de CR$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do aumento ora concedido serão atendidas com as respectivas dotações orçamentárias, consignadas na Lei de Meios para o Exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá vigência a partir de 01 de maio de 1981.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 de maio de 1981

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

JAYME LUIZ LAGO
Secretário Municipal de Administração.